

**DELIBERAÇÃO Nº 136 05/04///2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná considerando,

- Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Farmácia do Paraná, definido como programa estratégico da SESA e estruturante das Redes de Atenção à Saúde, previsto nos Planos Estaduais de Saúde 2012-2015 e 2016-2019;
- Deliberação CIB nº 233, de setembro de 2017, que aprova a instituição do Serviço "**Farmácia do Paraná - Entrega em Casa**" como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;
- Resolução SESA nº 497, de setembro de 2017, que "Dispõe sobre a instituição do serviço "Farmácia do Paraná – Entrega em Casa" como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, e tem por objetivo promover a entrega de medicamentos a usuários cadastrados na Farmácia do Paraná e que estejam enquadrados nos critérios de inclusão;
- Avaliação do primeiro semestre de implantação do serviço, que aponta para a possibilidade da população usuária em faixa etária ampliada ser beneficiada, uma vez que a faixa etária inicialmente prevista não ocupou de forma integral as vagas disponíveis, bem como a inclusão dos medicamentos clopidogrel 75 mg, piridostigmina 60 mg e oxibutinina 5 mg no elenco de medicamentos do serviço;
- Prévia apresentação das devidas motivações e justificativas para a ampliação do Serviço "**Farmácia do Paraná - Entrega em Casa**";

**APROVA AD REFERENDUM**

- 1- A alteração do elenco de medicamentos do Serviço "**Farmácia do Paraná - Entrega em Casa**", incluindo os medicamentos clopidogrel 75 mg, piridostigmina 60 mg e oxibutinina 5 mg, já padronizados e disponíveis no SUS;
- 2- A ampliação do Serviço "**Farmácia do Paraná – Entrega em Casa**" aos usuários residentes no município sede da 2ª Regional de Saúde e que tenham 50 anos completos ou mais.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Coordenador Municipal